



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 - Edição nº 536

## SUMÁRIO

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2024.
- DECRETO Nº 030/2024: "Declara [Situação de Emergência] nas áreas do [município conforme FIDE] afetadas por [Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0], conforme Portaria nº 260/2022 – MDR."
- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

AVISO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 246/2024

LEI FEDERAL 14.133/2021 – ART. 75 INCISO II

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não.

**Data da Publicação: 11/09/2024.**

**Data do início do recebimento de propostas: 12/09/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).**

**Data do fim do recebimento de propostas: 16/09/2024 às 15:00hs (Horário de Brasília).**

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de extintores e serviço de recarga de extintores para atender a demanda das Secretarias do Município de Maetinga.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@maetinga.ba.gov.br](mailto:licitacao@maetinga.ba.gov.br), dúvidas entrar em contato pelo telefone (77) 3472-2137.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: [licitacao@maetinga.ba.gov.br](mailto:licitacao@maetinga.ba.gov.br)

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 030 de 11 de setembro de 2024.

Declara [Situação de Emergência] nas áreas do [município conforme FIDE] afetadas por [Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0], conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

A Senhora Aline Costa Aguiar Silveira, Prefeita do Município de Maetinga-Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º] da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação de estiagem, há mais de 90 dias sem chuvas.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a necessidade do abastecimento de água por meio de carros pipas, e que as localidades descritas no FIDE necessitam de acompanhamento e assistência pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e que são necessárias ações de resposta e abastecimento emergencial para as comunidades rurais registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

III - Que a magnitude do evento superou a capacidade de resposta da administração municipal, Classificação do Nível do desastre - Nível II;

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

**Art. 1º. Fica declarada** Situação de Emergência nas áreas do Município de Maetinga- Bahia registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como [Estiagem – 1.4.1.1.0], conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por [180 (cento e oitenta)] dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024

ALINE COSTA AGUIAR | Assinado de forma digital por ALINE  
COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520  
SILVEIRA:80652204520 Dados: 2024.09.11 09:35:52 -03'00'

**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

### EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 246/2024 Processo Administrativo nº 0343/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MAETINGA, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento **Menor preço Global**, nos termos do Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta.

Data Limite para apresentação das propostas: 16 de setembro de 2024 às 15:00.  
Endereço eletrônico para envio das Propostas: [licitacao@maetinga.ba.gov.br](mailto:licitacao@maetinga.ba.gov.br)

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta Contratação de empresa no fornecimento de extintores e serviço de recarga de extintores para atender a demanda das Secretarias do Município de Maetinga.
- 1.2 - A dispensa será por menor preço global, conforme o Termo de Referência.
- 1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.3.1 - Anexo I - Termo de Referência
  - 1.3.2 - Anexo II - Modelo De Proposta Econômica Padrão

#### 2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 2.1 - O presente Edital ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [licitacao@maetinga.ba.gov.br](mailto:licitacao@maetinga.ba.gov.br), preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 246/2024
- 2.2 - Limite para apresentação da proposta de preço: 16/09/2024 às 15:00

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira

##### 3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI - Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo/Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no

Processo Administrativo n. 0343/2024  
Dispensa de Licitação n.º 246/2024

Página 1 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro - Maetinga - Bahia - CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: [licitacao@maetinga.ba.gov.br](mailto:licitacao@maetinga.ba.gov.br)

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

§ 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

### 3.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual.

### 3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e/ou capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante/profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

### 3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

## 4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.  
4.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonâncias com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento ocorrerá até o 10 (dez) dias do mês seguinte, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do serto competenten, nos termos da Lei Federal 14.133/21  
5.2 – Para realização do pagamento, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## 6 - DO CONTRATO

- 6.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, com os dados constantes da proposta de preço vencedora, bem como as condições estratuídas neste ato convocatório.  
6.2 – A vigência será até o dia 31/12/2023.  
6.3 – É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.  
6.4 – A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respective convocação.  
6.5 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela

Processo Administrativo n. 0343/2024  
Dispensa de Licitação n.º 246/2024

Página 2 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motive justificado e aceito pela administração.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente DISPENSA poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, nos dias úteis, das 08h às 16:30h, de segunda a sexta, ou solicitar pelo email [licitacao@maetinga.ba.gov.br](mailto:licitacao@maetinga.ba.gov.br).

7.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

7.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 3.0- DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Maetinga – BA, 10 de setembro de 2024.

Carlos Carrilho Campos  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa no fornecimento de extintores e serviço de recarga de extintores para atender a demanda das Secretarias do Município de Maetinga.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Maetinga possui prédios públicos, onde transitam várias pessoas, dentre eles temos escolas públicas, postos de saúde, Pronto Atendimento, e a Prefeitura Municipal.

É cumpindo a determinação da Lei 13.425/2017, onde determina a instalação de extintores em instituições públicas.

Após a apuração identificamos alguns extintores com a sua validade vencida, além de outros locais necessitam a aquisição dos equipamentos.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Recarga de Extintor Modelo ABC-6kg	Recarga	30		
02	Extintor Modelo ABC – 6kg	Unidade	10		
TOTAL					

Processo Administrativo n. 0343/2024  
Dispensa de Licitação n.º 246/2024

Página 4 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 1CCD170AFB-F61E03937C-9B5006AE42-C3B99BB817 | Edição: 536

